



EDITAL Nº 106, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O CHEFE DA COORDENADORIA DE PESQUISA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas no **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde**, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico (PREMUS-APC), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para graduados e formandos em Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Odontologia e Farmácia de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, para ingresso em 2017.

## 1. DATAS IMPORTANTES

<b>INSCRIÇÕES</b>	02/01/17 a 15/01/17
Período solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 e 03/01/2017
Data limite para encaminhar os documentos para Isenção da Taxa de Inscrição	03/01/2016
Previsão divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	10/01/2016
Último dia para pagamento	16/01/2017
Divulgação de ensalamento*	27/01/2017
<b>1ª FASE- PROVA OBJETIVA</b>	
Prova objetiva	05/02/2017
Divulgação do gabarito	05/02/2017
Recurso ao resultado do gabarito	06/02/2017
Resultado do recurso do gabarito	09/02/2016
Divulgação do resultado classificatório da 1ª fase	09/02/2017
Entrega da comprovação do currículo	10/02/2017
<b>2ª Fase – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO</b>	
Arguição do currículo	13 e 14/02/2017
Resultado classificatório da 2ª Fase	16/02/2017
Recurso ao resultado da análise do currículo	17/02/2017
Resultado final	20/02/2017
Matrícula	22/02/2017
Início das atividades	01/03/2017



\* A divulgação do ensalamento para a 1ª FASE ocorrerá no site [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br), a partir das 13h30.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação/PROPP/UFMS e Superintendência do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP/EBSERH.
- 2.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos graduados nas áreas de Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Odontologia e Farmácia, com certificado devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, à exceção do candidato acadêmico do último ano de curso superior e do candidato portador de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente revalidado no Brasil.
- 2.3. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data da matrícula.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. AO INSCREVER-SE O CANDIDATO ESTARÁ DECLARANDO:

**I** - O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**II** - Sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC.

**III** - Ter disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência, não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado nas formas da lei, no período da realização da mesma (lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

3.2. **PERÍODO:** As inscrições ficarão abertas UNICAMENTE pela internet, do dia 02 de janeiro de 2017, a partir das 9h, até o dia 15 de janeiro de 2017, às 23:59h (horário local).

3.3. **INSTRUÇÕES:** Para inscrever-se, o candidato deverá:

**I** - Acessar o endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br) durante o período das inscrições, por meio do “link” específico para o Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde;

**II** - No item “inscrições”, efetuar a sua inscrição preenchendo os campos indicados;

**III** - Ao final, conferir seus dados e confirmar a sua inscrição;

**IV** - Serão gerados dois documentos que deverão ser impressos: “requerimento de inscrição”, e “boleto bancário” para recolhimento da taxa de inscrição.

**IMPORTANTE:** o “boleto bancário” e sua comprovação de pagamento, bem como o “requerimento de inscrição”, deverão estar em posse do candidato no dia da 1ª fase – prova objetiva – para comprovação do pagamento de inscrição.

3.4. Serão de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.4.1. A declaração falsa ou inexata de dados e apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular e a consequente anulação de todos os atos relativos à mesma.



**3.5. Sobre o boleto:**

**3.5.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, até a data limite das inscrições.

**3.5.2.** O boleto bancário (acesso disponível no endereço eletrônico supracitado) deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento.

**3.5.3.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

**3.5.4.** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

**3.6.** A Comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7.** Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área Profissional do PREMUS-APC, concorrendo à vaga correspondente à área. O candidato de uma área profissional não concorrerá à vaga de outra área. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

**3.8.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o último dia das inscrições, por escrito, na Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC, na Gerência de Ensino e Pesquisa/GEP do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP, Av. Senador Felinto Müller, 355, Vila Ipiranga CEP: 79080-190, Campo Grande – MS, telefone 33453205/33453057.

**3.9.** Será assegurada isenção total do pagamento das taxas ao candidato que, conforme a **LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013**, comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**3.10.** Os pedidos de isenção devem ser entregues de 02 a 03/01/2017 ou chegar por Sedex até dia 09/01/2017, PREMUS, Hospital Universitário/UFMS Av. Senador Filinto Muller, 355- Vila Ipiranga, 79080-190 Campo Grande - MS, em envelope lacrado e identificado com os dizeres: “Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico (PREMUS-APC)”. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos.

**3.11.** Os documentos a serem apresentados são: O requerimento de isenção devidamente assinado; cópia de um comprovante de renda dos últimos três meses de todas as pessoas que contribuem com a renda da familiar; cópia da Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, realizado em escola da rede pública ou comprovante de recebimento de bolsa integral em escola da rede privada.



- 3.12.** A relação de isentos, deferidas e indeferidas, será publicada no dia 10/01/2017, no endereço [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br), dispondo o candidato no caso de indeferimento, realizar o pagamento até 16/01/2017.
- 3.13.** Após a publicação do resultado dos pedidos de isenção, os candidatos terão, impreterivelmente, dois (2) dias úteis para entrar com recurso; o qual deverá ser enviado ao endereço Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC, na Gerência de Ensino e Pesquisa/GEP do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP, Av. Senador Felinto Müller, 355, Vila Ipiranga CEP: 79080-190, Campo Grande – MS, telefone 3345-3205, até às 17:00 horas.

#### 4. DAS VAGAS:

ÁREAS PROFISSIONAIS	Duração	Bolsas Confirmadas	TOTAL DE VAGAS
Enfermagem	2 anos	4	4
Fisioterapia	2 anos	4	4
Nutrição	2 anos	4	4
Farmácia	2 anos	4	4
Odontologia	2 anos	2	2
<b>Total de Vagas Oferecidas</b>	-	<b>18</b>	<b>18</b>

**Obs.:** Todas as bolsas dos residentes são pagas pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC.

- 4.1.** Situação junto à CGRS (Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC): O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC, foi autorizado pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC, na modalidade de especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, possui carga horária semanal de 60 h, com duração de 2 anos, carga horária total de 5.760 h, para início em 01 de março de 2017.

#### 5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

##### 5.1. 1ª FASE – PROVA OBJETIVA:

Dia: 05 de Fevereiro de 2017.

Horário: 8h às 12h.

Local: Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS.

Obs.: O local de realização da prova objetiva será divulgado no site da Copeve/UFMS no dia do ensalamento (27 de janeiro de 2017).

##### 5.2. 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO:

Dia: 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o horário e local de convocação, divulgado no site da Copeve/UFMS no dia 10 de fevereiro de 2017.

Local: Unidade XII - Prédio dos Cursos de Enfermagem e Fisioterapia, Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS.

Horário: 8h, chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência munidos dos documentos relacionados no item 5.3.



### 5.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO:

O candidato convocado para a 2ª fase deverá entregar os seguintes documentos no dia e local de convocação:

- 5.3.1. Ficha de análise e arguição de currículo (disponível no Anexo I deste Edital), devidamente identificada e preenchida;
- 5.3.2. Cópia autenticada do diploma de graduação, ou declaração de provável formando no ano letivo de 2017, com finalização do curso até a data da matrícula;
- 5.3.3. Cópia autenticada de documentos pessoais: RG ou Carteira Nacional de Habilitação, e CPF;
- 5.3.4. Currículo Lattes versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- 5.3.5. Original e cópias dos certificados (dos últimos 5 anos: 2012-2016) que serão analisados na 2ª fase do processo seletivo, conforme Ficha de análise e arguição de currículo (disponível no Anexo I deste Edital);
- 5.3.6. Todos os documentos acima deverão ser encadernados em espiral, sendo a Ficha de análise e arguição de currículo a primeira página, seguida da cópia do diploma de graduação, documentos pessoais, currículo Lattes, e demais documentos na ordem de pontuação da ficha. Deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato e a área profissional no verso;
- 5.3.7. A entrega dos documentos deverá ser realizada pessoalmente no local e horário de convocação para a realização da 2ª fase da seleção.
- 5.3.8. **IMPORTANTE:** A não entrega da ficha de análise e arguição de currículo devidamente preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios citados na ficha, impedirá a realização da 2ª fase do Processo Seletivo, acarretando a exclusão do candidato.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1. 1ª FASE – PROVA OBJETIVA:

- 6.1.1. Prova classificatória, que será avaliada de zero a dez pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.
- 6.1.2. A prova conterà cinquenta questões, das quais vinte são de conhecimento geral em Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Políticas Nacionais de Saúde, e trinta de conhecimento específico a cada área profissional indicada na inscrição. A sugestão de bibliografia encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 6.1.3. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção da área profissional, o candidato deverá apontá-la no início da prova.
- 6.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de trinta minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, “boleto bancário” de sua comprovação de pagamento, “requerimento de inscrição” e o original de algum dos seguintes documentos:
  - a) cédula de identidade – RG;
  - b) carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
  - c) passaporte com visto de permanência no Brasil.



**6.1.5.** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.

**6.1.6.** Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

**6.1.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.1.8.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a uma das etapas do processo seletivo, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver o caderno de provas e a folha de respostas no final do tempo estipulado para a realização da prova;
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, relógio digital com calculadora ou função similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- h) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie; e
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**6.1.9.** O candidato não poderá entrar no local de prova portando equipamentos como os indicados na alínea “g” do subitem anterior.

**6.1.10.** Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo estipulado para a aplicação da prova.

**6.1.11.** A comissão de seleção não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos, ocorridos nos locais de realização das provas.

**6.1.12.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após duas horas de seu início.

**6.1.13.** Os cadernos de prova estarão disponíveis aos interessados na sala de provas, no dia 05 de janeiro de 2017, das 12h30 às 13h.

**6.1.14.** O gabarito da prova será disponibilizado no site da Copeve/UFMS (página da Copeve - Residência Multiprofissional em Saúde), no dia 05 de janeiro de 2017, após a realização das provas.

**6.1.15.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de desempenho na prova escrita, sendo o resultado divulgado por área profissional, com o número de inscrição do candidato e a respectiva nota. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota nas questões de conhecimento específico;
- b) maior nota nas questões de conhecimento geral.



**6.1.16.** A lista classificatória final da 1ª Fase, juntamente com a Convocação para Arguição será disponibilizada no site da Copeve/UFMS, no dia 09 de fevereiro de 2017.

**6.1.17.** São convocados para a 2ª Fase do Processo Seletivo os candidatos classificados na 1ª Fase, na ordem decrescente de desempenho, em número equivalente ao dobro do número de vagas de cada área profissional. Por motivo de empate, ainda após a aplicação dos critérios da linha a e b do item 6.1.15, os candidatos serão convocados igualmente para a segunda fase da seleção.

## **6.2. 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO:**

**6.2.1.** A fase de análise e arguição será avaliada de zero a dez pontos.

**6.2.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a arguição, com antecedência mínima de trinta minutos do horário de convocação, portando o original das cópias dos documentos entregues na inscrição:

- a) cédula de identidade – RG; ou
- b) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- c) passaporte com visto de permanência no Brasil.
- d) Demais documentos que deverão ser entregues na 2ª fase, conforme item 5.3.

**6.2.3.** O documento de identificação apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido à sala de arguição o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.

**6.2.4.** Durante a arguição não é permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza e/ou similar, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da arguição.

**6.2.5.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.2.6.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não ter entregue ficha de análise e arguição de currículo, devidamente preenchida e impressa, e/ou os documentos comprobatórios no momento de inscrição do candidato como consta nos termos deste Edital;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido;
- c) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- d) não comparecer a uma das etapas do processo seletivo, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, tais como telefone celular, relógio digital com calculadora ou função similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- f) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie; e/ou
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**6.2.7.** O candidato não poderá entrar no local de arguição portando equipamentos como os indicados na alínea “e” do subitem anterior.

**6.2.8.** A análise e a arguição do currículo serão realizadas por comissão específica (Banca Examinadora) indicada pelo PREMUS-APC, composta por membros da Comissão de Seleção.



**6.2.9.** As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato no Processo Seletivo.

**6.2.10.** Para a análise e arguição do currículo será confrontada a ficha de análise e arguição de currículo, preenchida pelo candidato, com as fotocópias e os documentos originais apresentados, em conformidade com os itens e a pontuação especificada no Anexo I deste Edital, podendo a banca arguir sobre os mesmos conforme julgar necessário. Será considerada a produção referente aos últimos cinco anos (2011-2015).

**6.2.11.** A análise e arguição do currículo levarão em consideração os seguintes critérios:

- a) capacidade de argumentação e organização de idéias;
- b) capacidade de articular teoria e prática;
- c) clareza e propriedade de linguagem; e
- d) interesse em desenvolvimento profissional na área de concentração da Residência.

**6.2.12.** O candidato será avaliado quanto ao conhecimento, interesse e relação dos dados apresentados no currículo com a área do programa de residência.

**6.2.13.** O resultado da análise e arguição do currículo será divulgado no dia 16 de fevereiro de 2017, no site da Copeve/UFMS (página da Copeve - Residência Multiprofissional em Saúde), cabendo recurso quanto ao resultado no dia 17 de fevereiro de 2017, de forma presencial.

**6.2.14.** A lista classificatória final da 2ª fase será disponibilizada no site da Copeve/UFMS (página da Copeve - Residência Multiprofissional em Saúde), no dia 20 de fevereiro de 2017.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** A nota final será composta pela somatória da nota da prova objetiva, com peso três, e da nota da análise e arguição do currículo, com peso um.

**7.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por programa para o presente Processo Seletivo.

**7.3.** Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior pontuação na análise e arguição do currículo;
- c) maior idade.

**7.4.** O resultado final do concurso será disponibilizado nos sites da Copeve/UFMS e da PROPP/UFMS, no dia 20 de fevereiro de 2017, por ordem classificatória, com os números de inscrição e os nomes dos candidatos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada à Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC, na Gerência de Ensino e Pesquisa/GEP do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP, Av. Senador Felinto Müller, 355, Vila Ipiranga CEP: 79080-190, Campo Grande – MS, telefone 3345-3205, até às 16h do dia útil subsequente à publicação de cada resultado.



- 8.2. Caberá recurso ao gabarito da prova da 1ª Fase (prova objetiva). Serão analisados os recursos encaminhados por escrito, devidamente fundamentados por bibliografia indicada pelo edital e protocolados na Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC, na Gerência de Ensino e Pesquisa/GEP do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP, Av. Senador Felinto Müller, 355, Vila Ipiranga CEP: 79080-190 Campo Grande – MS, telefone 33453205/33453057 no dia 06 de fevereiro de 2017, até às 16h. Serão desconsiderados questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta.
- 8.3. Caberá recurso ao resultado da 2ª Fase (Análise e Arguição de Currículo), devidamente fundamentados, protocolados pessoalmente ou por representante legal na Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC, na Gerência de Ensino e Pesquisa/GEP do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP, Av. Senador Felinto Müller, 355, Vila Ipiranga CEP: 79080-190, Campo Grande – MS, telefone 33453205/33453057, no dia 17 de fevereiro de 2017, até às 16 h.
- 8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa por candidato.
- 8.5. Serão desconsiderados os recursos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.
- 8.6. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue na Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC, na Gerência de Ensino e Pesquisa/GEP do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP, Av. Senador Felinto Müller, 355, Vila Ipiranga CEP: 79080-190, Campo Grande – MS, telefone 33453205/33453057, em duas vias (original e fotocópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção da Área Profissional. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado da procuração (Anexo II deste Edital), com firma reconhecida e fotocópia do documento de identidade do procurador.
- 8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 8.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.9. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista ao cartão de respostas do candidato ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. PERÍODO: 22 de fevereiro de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
  - 9.1.1. O não comparecimento neste prazo, para efetuar a matrícula, implicará na desistência do candidato e consequente convocação do candidato suplente na área profissional específica, na ordem de classificação.
- 9.2. LOCAL: Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC, na Gerência de Ensino e Pesquisa/GEP do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP, Av. Senador Felinto Müller, 355, Vila Ipiranga CEP: 79080-190, Campo Grande – MS, telefone 3345-3205.



- 9.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA MATRÍCULA** (fotocópias acompanhadas dos originais):
- a) para brasileiros: fotocópia da cédula de identidade; para estrangeiros: fotocópia da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
  - b) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau do curso de graduação na área pretendida;
  - c) fotocópia do CPF;
  - d) fotocópia do PIS/Pasep (caso não tenha preencher requerimento no ato da matrícula);
  - e) documento comprobatório de votação na última eleição ou documento do Tribunal Regional Eleitoral do cumprimento de suas obrigações legais;
  - f) fotocópia do registro no Conselho Profissional correspondente ou declaração/protocolo de entrada do registro;
  - g) fotocópia certidão de nascimento ou casamento;
  - h) para os candidatos graduados no exterior: fotocópia e original do diploma revalidado por universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência, do exame de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e fotocópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;
  - i) fotocópia cartão do SUS;
  - j) fotocópia da carteira de trabalho frente e verso;
  - k) fotocópia comprovante de residência;
  - l) Fotocópia do comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino;
  - m) Fotocópia de comprovante bancário, sendo o candidato o titular;
  - n) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação/CNH;
  - o) Comprovante de grupo sanguíneo sistema ABO;
  - p) 01 foto atual tamanho 3x4;
  - q) fotocópia carteira de vacinação atualizada.
- 9.4.** A matrícula poderá ser feita por meio de procuração, caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, utilizando-se o modelo de procuração (Anexo II deste Edital) com firma reconhecida e fotocópia da cédula de identidade do procurador.
- 9.5.** Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.
- 9.6.** A matrícula implicará o compromisso e aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa.
- 9.7.** Os candidatos aprovados no presente concurso que forem convocados para prestação do Serviço Militar Obrigatório poderão solicitar Reserva de Vaga para o ano seguinte (2017), através de requerimento próprio, na Secretaria do PREMUS-APC durante o período de matrícula. O referido Requerimento de Reserva de Vaga deve ser acompanhado de documento comprobatório da convocação (Carta de Convocação).
- 9.8.** A partir do dia 01 de março de 2017, os suplentes poderão ser convocados para matrícula, por ordem sucessiva de classificação.
- 9.8.1.** A convocação de candidato suplente será pelo site da Copeve e via email;
  - 9.8.2.** O suplente terá dois dias úteis para efetuar a matrícula pessoalmente ou por meio de representante legal na sala da Secretaria do PREMUS-APC após a sua convocação.



**9.8.3.** O candidato suplente convocado para a matrícula só fará jus à mesma se apresentar documento de dispensa do serviço militar; os que já estiverem incorporados ao Serviço Militar não terão direito à reserva de vaga para o ano seguinte (2017).

**9.8.4.** No caso de candidatos que efetuem a matrícula e desistam do curso, e se o mesmo ocorrer nos primeiros 30 dias de início do curso, haverá a substituição por outro candidato, chamado de acordo com a ordem classificatória final do processo seletivo.

## 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

**10.1.** Início do programa: 01 de março de 2017.

**10.2.** Carga horária de atividades exigida dos residentes: 60 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

**10.3.** Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional em Saúde farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido no item 4 deste Edital.

**10.4.** Os conteúdos teóricos e práticos da Área Profissional de Farmácia a serem desenvolvidos no PREMUS-APC compreenderão atividades em Farmácia Hospitalar e Análises Clínicas.

**10.5.** Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente pelo email [coremu@nhu.ufms.br](mailto:coremu@nhu.ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-3205/3345-3057. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, Área de Concentração: Atenção ao Paciente Crítico/PREMUS-APC, na Gerência de Ensino e Pesquisa/GEP do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP, telefone 3345-3205/3345-3057, Av. Senador Felinto Müller, 355, Vila Ipiranga CEP: 79080-190, Campo Grande - MS.

**VALDIR SOUZA FERREIRA**



**FICHA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Obs: Produção nos últimos 5 anos (2011 a 2015) **Itens 1 e 2 preenchidos pelo candidato**

<b>1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos (PESO: 3,0)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SOMA PARCIAL</b>
<b>1.1.</b> Pós-Graduação Stricto Sensu na área de saúde reconhecidos pelo MEC -Mestrado ou Doutorado / Especialização Lato Sensu na área de saúde reconhecido pelo MEC – Máximo 1 item (Especialização <b>OU</b> Mestrado <b>OU</b> Doutorado).	2,0		
<b>1.2.</b> Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente) em periódicos científicos internacionais indexados. <b>No máximo 02 artigos.</b>	1,5		
<b>1.3.</b> Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente) em periódicos científicos nacionais indexados. <b>No máximo 03 artigos.</b>	1,0		
<b>1.4.</b> Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais e nacionais na área da saúde (seminários, conferências, palestras, mesa redonda. <b>No máximo 04 apresentações.</b>	0,5		
<b>SOMA ITEM 1 x 0,3 =</b>			
<b>2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos (PESO: 3,0)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SOMA PARCIAL</b>
<b>2.1.</b> Cursos realizados na área da Saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 40 horas). <b>No máximo 04 cursos.</b>	1,0		
<b>2.2.</b> Participação em eventos científicos ou projetos de extensão da área da Saúde e/ou específicos da área profissional (carga horária mínima de 16 horas). <b>No máximo 05 eventos.</b>	0,2		
<b>2.3.</b> Participação em Programas de Iniciação Científica institucionalizado (PIBIC, IC-Jr, PET). <b>No máximo 02 participações.</b>	0,75		
<b>2.4.</b> Participação em eventos científicos da área da Saúde na atenção em saúde hospitalar (carga horária mínima de 08 horas). <b>No máximo 02 participações.</b>	0,25		
<b>2.5.</b> Participação em Projetos de Extensão na atenção em saúde hospitalar (carga horária mínima de 40 horas) <b>No máximo 02 participações.</b>	0,5		
<b>2.6.</b> Desenvolvimento de estágio extracurricular na área da saúde (carga horária mínima de 100 horas). <b>No máximo 02 participações.</b>	0,5		
<b>2.7.</b> Desenvolvimento de monitorias em disciplinas na formação profissional (carga horária mínima de 40 horas). <b>No máximo 02 participações.</b>	0,5		
<b>SOMA ITEM 2 x 0,3 =</b>			

Membro 1: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_  
Membro 2: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_  
Membro 3: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_  
Candidato: \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

<b>3. PONTOS RELACIONADOS À ARGUIÇÃO – 0 a 10 pontos (PESO: 4,0)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SOMA PARCIAL</b>
<b>3.1.</b> Coerência dos dados apresentados no Currículo			
<b>SOMA ITEM 3 x 0,4 =</b>			
<b>NOTA FINAL - Soma (item 1x 0,3 + item 2 x 0,3 + item 3x 0,4) =</b>			



## ANEXO II PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

\_\_\_\_\_ filho/a  
de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_ nascido/a aos  
\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, domiciliado/a e  
residente na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ pela  
presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)  
\_\_\_\_\_ brasileiro/a,  
domiciliado/a e residente na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para fim  
específico de **INSCRIÇÃO**, **MATRÍCULA** e/ou **RECURSO**, assumindo total  
responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Candidato/a

Tel.
Cel.
e-mail

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



**ANEXO III**  
**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 2017.1**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido.

Processo Seletivo: **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde – Atenção ao Paciente Crítico**

**Nome do candidato:**

**Comprovantes anexados:**

- ( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;  
( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração não idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO IV**  
**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA 1ª FASE**

**POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE – SUS**

1. Brasil. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm)
2. BRASIL, Presidência da República, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4ª ed. 4ª reimp. – Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2010.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência/ Brasília: Ministério da Saúde, 2009, 56 p.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
7. BRASIL. Portaria n.º 1.600, de 07 de julho de 2011, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).
8. BRASIL. Portaria n.º 3.390, de 30 de dezembro de 2013, institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
9. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Atenção Primária e Promoção da Saúde. Coleção Para Entender a Gestão do SUS/2011- Volume 3- 2011- Atualização Junho 2015. Brasília. Ministério da Saúde, 2015. 24p. Disponível em: [http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/atualizacao-2015/L03\\_ATENCAO-PRIMARIA-A-SAUDE\\_jun2015.pdf](http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/atualizacao-2015/L03_ATENCAO-PRIMARIA-A-SAUDE_jun2015.pdf)
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 160 p.

**EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

1. ALMEIDA FILHO, N.B.; LIMA, M. **Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2012-2013.
2. AYNES, R. Brian. **Epidemiologia clínica: como realizar pesquisa clínica na prática**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2008.
3. BEAGLEHOLE, R; BONITA, R; KJELLSTRÖN, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. atual. São Paulo: Santos, 2007.
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.



6. FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2011.
7. MEDRONHO, R.A. (Ed.). **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2009-2011. 685 p. (Saúde pública e epidemiologia).
8. PEREIRA, Mauricio Gomes. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995 - 2013.
9. ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M.G.C. (Org). **Epidemiologia & saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: MedBook, 2013.

### ÁREA PROFISSIONAL: ENFERMAGEM

1. AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. **Advanced trauma life support/ Suporte avançado de vida no trauma - ATLS: Manual do curso de alunos**. 9 ed. Chicago: American College of Surgeons, 2012.
2. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques da American Heart Association 2015: Atualização das diretrizes de RCP e ACE**. Edição em português: Hélio Penna Guimarães. Dallas: American Heart Association, 2015.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde (GVIMS)- Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES) - Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde - **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Livro 4 – 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 812 p.
5. DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES: 2014-2015/Sociedade Brasileira de Diabetes; [organização José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. – São Paulo: AC Farmacêutica, 2015
6. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. **Arquivos Brasileiro de Cardiologia** V.107, N.3, Supl. 3, Set. 2016. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\\_HIPERTENSAO\\_ARTERIAL.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf)
7. MORTON, P. G. **Fundamentos dos cuidados críticos em enfermagem: uma abordagem holística**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
8. NANDA INTERNACIONAL. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Tradução Regina Machado Garcez. Porto Alegre: 10ª Ed. Artmed, 2015.
9. PADILHA, K. G.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. WATANABE, M. (Org.). **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico**. Barueri: Manole, 2016.
10. POTTER, P. A. **Fundamentos de Enfermagem** [tradução Maria Inês Corrêa Nascimento et al., 8ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.



11. SCHETTINO, G. et al. **Paciente crítico diagnóstico e tratamento:** Hospital Sírio-Libanês. 2 ed. Barueri: Manole, 2012.

#### ÁREA PROFISSIONAL: FARMÁCIA

1. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose.** Arq. Bras. Cardiol. [online]. v. 101, n.4, suppl.1, 2013.
2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2015-2016/Sociedade Brasileira de Diabetes.** São Paulo: AC Farmacêutica, 2016. Disponível em:  
<http://www.diabetes.org.br/sbdonline/images/docs/DIRETRIZES-SBD-2015-2016.pdf>
3. CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE. **Performance Standards for Antimicrobial Suscetibility Testing.** Approved standards. Fifteenth Informational Supplement: M100-S22, jan 2012.
4. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. 1. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
5. BRUNTON LL; LAZO JS; PARKER KL. **Goodman & Gilman – As Bases Farmacológicas da Terapêutica.** 12 ed. 2012.
6. JANEWAY, C. A.; TRAVERS, P.; WALPORT, M.; SHLOMCHIK, M. **Imunologia O Sistema Imune na Saúde e na Doença.** 5 ed. Artmed, 2002.
7. KONEMAN, ELMER W. et al - **Diagnóstico Microbiológico.** Texto e Atlas colorido. 6. ed. 2008.
8. LIMA, A. OLIVEIRA - SOARES, J. BENJAMIN - GRECO, J.B. - GALIZZI, JOÃO - CANÇADO, J. ROMEU. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica.** Técnica e Interpretação. 8. ed. Guanabara Koogan, 2001.
9. LORENZI, T.F. **Manual de Hematologia.** 4. ed. Medsi/GuanabaraKoogan, 2006.
10. NEVES, D.P. **Parasitologia Humana.** 10. ed. Editora Atheneu, 2000.
11. PACIENTE CRÍTICO: diagnóstico e tratamento. Guilherme Schettino, Luiz Francisco Cardoso, Jorge Mattar Jr., Fernando Ganem. 2ª. Ed. Manole, 2012.
12. SANTOS, L.; TORRIANI, M.S. & BARROS, E. (ORG). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1.120p.
13. **7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial**, Volume 107, Nº 3, Suplemento 3, Setembro de 2016. Disponível em:  
[http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\\_HIPERTENSAO\\_ARTERIAL.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf)
14. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). **Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014.** Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 25 mar 2014.

#### ÁREA PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA

1. AMIB ISBPT. **Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica.** Versão eletrônica oficial. 2013.



2. MACHADO, M. G. R. **Bases da Fisioterapia Respiratória: Terapia Intensiva e Reabilitação**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
3. NITRINI, Ricardo; BACHESCHI, Luiz Alberto. **A neurologia que todo médico deve saber**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005-2008.
4. O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. **Fisioterapia: avaliação e tratamento**. 5. ed. Barueri, SP: Manole, 2010.
5. REGENGA, M. M. **Fisioterapia em Cardiologia: da UTI à Reabilitação**. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2012.
6. SARMENTO, G.J.V.; RIBEIRO, D.C.; SHIGUEMOTO, T.S. **O ABC da fisioterapia respiratória**. Manole, 2009.
7. SARMENTO, George Jerre Vieira. **Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas**. 3. ed. rev. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2010.
8. VEGA, J. M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G. J. V.; MODERNO, L. F. O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar - Assistência integral ao paciente**. São Paulo: Atheneu, 2012.
9. WEST, John B. **Fisiologia respiratória: princípios básicos** – 9ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
10. WILKINS, R.L; STOLLER, J. K; KACMAREK. **Egan: Fundamentos da Terapia Respiratória**. 9 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

#### ÁREA PROFISSIONAL: NUTRIÇÃO

1. CALIXTO-LIMA, L. et al. Manual de nutrição parenteral. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.
2. CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N. T. Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.
3. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 3ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2014.
4. KNOBEL, E. Terapia intensiva em nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
5. NOZAKI, V. T. et al. Atendimento nutricional de pacientes hospitalizados. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2013.
6. REIS, N. T.; CALIXTO-LIMA, L. Nutrição clínica: bases para prescrição. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2015.
7. ROSENFELD, R. Terapia nutricional no paciente grave. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.
8. SAWAYA, A. L.; LEANDRO, C. G.; WAITZBERG, D. L. Fisiologia da nutrição na saúde e na doença – da biologia molecular ao tratamento. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.



9. TOLEDO, D.; CASTRO, M. *Terapia nutricional em UTI*. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2015.
10. WAITZBERG, D. L. *Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica*. 2 vol. 4 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

### **ÁREA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA**

1. ANDRADE, E.D. E COLABORADORES. **Emergências Médicas em Odontologia**. Editora Artes Médicas. 2011.
2. ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 3ª Edição. Editora Artes Médicas. 2014.
3. LENITA WANNMACHER E MARIA BEATRIZ CARDOSO FERREIRA. **Farmacologia Clínica para Dentistas**. Editora Guanabara Koogan. 2007.
4. LITTLE, J.W.; FALACE, D.A. **Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido**. Editora Elsevier. 2009.
5. MCMIN. **Atlas de Anatomia da Cabeça e Pescoço**. Editora Artes médicas; 3ª Ed - 2005
6. MONDELLI, J. **Dentística – Procedimentos Preventivos e Restauradores**. São Paulo, Sarvier, 1996.
7. NEVILLE, B.W; DAMM, D.D; ALLEN, C.M; BOUQUOT, J.E. **Patologia Oral e Maxilofacial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2. ed – 2004.
8. PETERSON, L.J. E COLABORADORES. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. Editora Elsevier. 2005.
9. SANTOS, P.S. **Medicina Bucal - A Prática na Odontologia Hospitalar**. 1. ed. Santos. 2012.